ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.869/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.869/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 1.035.390,00 (um milhão e trinta e cinco mil e trezentos e noventa reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP			
05.00.15.452.0008.1.033	**Implementar a Infraestrutura da Iluminação Pública**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.30.00	Material de Consumo	335.390,00	6.2.500.0 - Recursos de Exercício Anterior/Recursos Próprios/Ordinários
4.4.90.30.00	Material de Consumo	700.000,00	1.701.0 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		**1.035.390,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAÇÃO			
05.00.15.452.0008.1.033	**Implementar a Infraestrutura da Iluminação Pública**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	335.390,00	6.2.500.0 - Recursos de Exercício Anterior/Recursos Próprios/Ordinários
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700.000,00	1.701.0 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estados
TOTAL GERAL A ANULAR		**1.035.390,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C0C1F0D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/03/2022. Edição 3170a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/